

DECISÃO Nº 92

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ADOLFO CASTRO**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **407**

CONDUTOR: **ADOLFO CASTRO**

Respeitante à fase da prova: **X30 - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Race Control n.º57, respeitante à saída total do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 b1) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciada

Data: **18/09/2022**

Hora: **15:56**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: Adolfo
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ADOLFO CASTRO**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **92** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 18-09-2022 Hora: 15:57 Assinatura: Adolfo